



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

1gl

PROCESSO Nº 10845.003291/91-48

Sessão de 07 de maio de 1.99 2 **ACORDÃO Nº** _____

Recurso nº.: **114.460**

Recorrente: **MARINAV AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.**

Recorrid **DRF - SANTOS - SP**

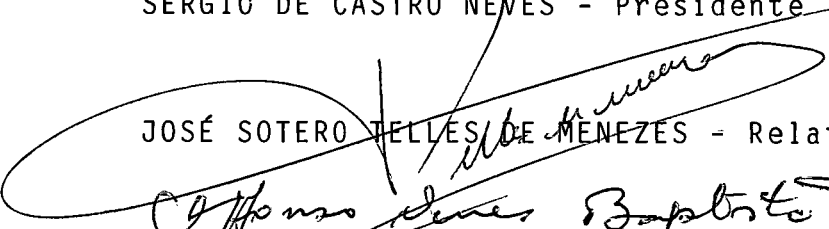
R E S O L U C Ã O Nº 302-607

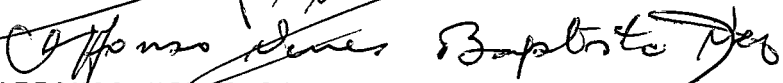
VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos,

RESOLVEM os Membros da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em converter o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Cons. relator.

Brasília-DF, em 07 de maio de 1992.


SÉRGIO DE CASTRO NEVES¹ - Presidente


JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES - Relator


AFFONSO NEVES BAPTISTA NETO - Procurador da Faz. Nac.

VISTO EM
SESSÃO DE: **21 AGO 1992**

Participaram, ainda, do presente julgamento os seguintes Conselheiros:
UBALDO CAMPELLO NETO, LUIS CARLOS VIANA DE VASCONCELOS, ELIZABETH EMÍLIO MORAES CHIEREGATTO, WLADEMIR CLOVIS MOREIRA e RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO. Ausente o Cons. INALDO DE VASCONCELOS SOARES.

MEFP - TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - SEGUNDA CÂMARA
RECURSO Nº 114.460 - RESOLUÇÃO Nº 302-607
RECORRENTE: MARINAV AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.
RECORRIDA : DRF - SANTOS - SP
RELATOR : JOSÉ SOTERO TELLES DE MENEZES

02.

R E L A T Ó R I O

Em Ato de Vistoria Aduaneira foram examinadas 5 bobinas de aço cromado, tendo sido constatada avaria total em três (3) bobinas. O laudo pericial aponta para avaria de 100% (cem por cento) do produto. O crédito tributário é de Cr\$ 421.400,86, unicamente imposto de importação. Pela avaria foi responsabilizado o transportador estrangeiro Shanrick Liners, representado por seu Agente Marinav Agência Marítima Ltda.

Não conformada com a decisão da Comissão de Vistoria o agente do navio apresentou defesa, onde, em síntese, alega:

- 1) Como as bobinas examinadas estavam embaladas, as avarias referiam -se apenas à embalagem externa, não houve menção de avaria no conteúdo;
- 2) Desde a descarga até a vistoria (97 dias) todas as bobinas permaneceram estocadas em pátio descoberto, expostas à poças d'água, sujeitas a chuvas e enxurradas, quando possuíam avisos de "manter seco";
- 3) A CODESP era responsável pela guarda e condições dos volumes em seu poder e o simples fato de preencher um termo de avaria não pode ficar protegida de imputação de responsabilidade. A depositária passou a ser responsável pela carga após a descarga do navio.

Para maior clareza leio o conteúdo de toda a defesa.

A autoridade de primeira instância apreciou as razões de defesa e julgou procedente a ação fiscal, mandando intimar a autuada a recolher o crédito tributário retro mencionado.

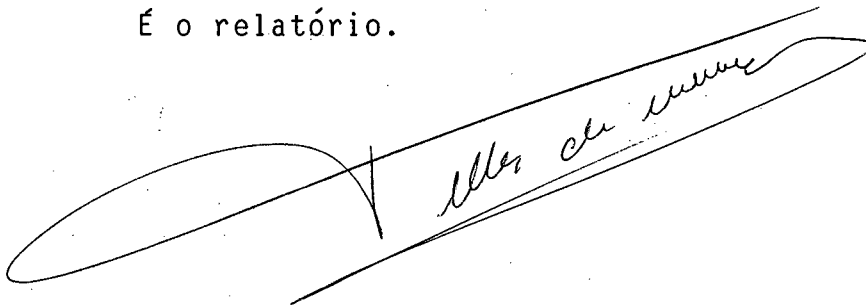
Não conformada e em tempo hábil a autuada apresentou recurso a este Terceiro Conselho de Contribuintes, onde, sinteticamente, alega:

- 1) Se depreende dos autos que, o que era simples ferrugem na descarga'

(vide termo de avaria), transformou em corrosão (vide Laudo do Técnico Certificante), o que significa que houve uma ação química no período de estocagem no pátio da CODESP;

- 2) O protesto marítimo lavrado pelo comandante em decorrência do mau tempo enfrentado pelo navio e ratificado em Juízo no primeiro porto de escala (Salvador), foi entregue por cópia à DRF em 02.05.91, antes da Vistoria Oficial e foi ignorado quando da decisão ora recorrida;
- 3) Os tributos apurados deveriam restringir-se, apenas, à parte depreciada das bobinas.

É o relatório.

A handwritten signature in cursive script, enclosed within a large, hand-drawn oval. The signature appears to read "M. de M.". The signature is written in black ink on a white background.

V O T O

Acolho a preliminar de diligência levantada pela Conselheira Elizabeth Emílio Moraes Chierregatto, para que a Repartição de Origem faça juntar aos autos o Protesto Marítimo, devidamente ratificado em Juízo e entregue à Repartição em 02.05.91, sob protocolo nº 200.808.

Seja dada, em seguida, vistas à recorrente, para manifestar-se, caso queira.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 1992.

1g1



JOSÉ SOTERO TEVES DE MENEZES - Relator